



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /x ()
a)
- PERGUNTA Número 1534 /xI (29)
a)

Expeça-se
Publique-se
2011/01/05
O Secretário da Mesa

Assunto: Aplicação do Estatuto do Trabalhador-Estudante no Centro Hospitalar do Médio Tejo

Destinatário: Ministério da Saúde

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

De acordo com notícia recentemente publicada na imprensa, o Centro Hospitalar do Médio Tejo não está a atribuir o estatuto de trabalhador-estudante a alguns dos seus funcionários que frequentam o Ensino Superior, o qual deveria ser atribuído a partir do momento da entrega da documentação comprovativa da frequência no ensino.

Passados mais de três meses sobre o início do ano lectivo, a situação arrastava-se, não podendo os trabalhadores usufruir dos direitos que consagrados no Código do Trabalho para permitir conciliar o horário de estudo com o horário de serviço, incluindo nomeadamente o direito a seis horas semanais de dispensa de trabalho aos trabalhadores que tenham uma carga horária igual ou superior a 38 horas semanais, ou a possibilidade de ter falta justificada no dia da prova e no dia anterior à mesma.

Segundo a imprensa, o Centro Hospitalar do Médio Tejo estaria a remeter para decisão do Conselho de Administração o reconhecimento de um Estatuto que, por decorrer directamente da lei, deve ser de concessão automática.

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República pergunto ao Ministério da Saúde se têm fundamento as notícias que dão conta da oposição de obstáculos à aplicação do Estatuto do Trabalhador Estudante pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo e, em caso afirmativo, que medidas



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

vão ser tomadas para garantir o cumprimento escrupuloso da legalidade nessa unidade hospitalar.

Palácio de São Bento, 5 de Janeiro de 2011

Deputado

António Filipe